

Tomada de Preços Nº 001/2016**Processo: 201500057001498****ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES - HABILITAÇÃO - 02.06.2016**

Às quatorze horas e trinta minutos, do dia 6 de junho do ano 2016, na sede administrativa da CEASA/GO, situada na BR 153, Km 5,5, saída para Anápolis, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 007/2016, de 4/01/2016, os membros: Kleber Guedes Medrado (presidente), Josué Lopes Siqueira e Neide da Silva (membro), acompanhados do Gerente de Engenharia e Infraestrutura, Sr. Jonas Alves Sobrinho, objetivando declarar empresas julgadas habilitadas na Tomada de Preços nº 001/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de serviços de pavimentação. A análise técnica, exigida no item nº 4.04, foi realizada pela Divisão de Engenharia e Infraestrutura, dando cumprimento às diligências relacionadas na ata de abertura, datada de 2.06.2016. A Divisão de Engenharia manifestou-se favoravelmente à qualificação técnica das Empresas Construtora Rezende Ltda e BRA Construtora Ltda e, conforme Despacho nº 036/2016-DEINFRA inseridos nos autos, pugnou pela inaptidão técnica da Empresa Stonnes Engenharia Ltda pela não apresentação de comprovação (CAT) para o item nº 4.04.02.01.01, apresentação de comprovação (CAT) em quantidade incompatível para o item nº 04.04.02.01.02 e não apresentação de comprovação (CAT) para o item nº 04.04.02.02 - lote II. Constatado pela CPL apresentação em cópia simples da Certidão Negativa Municipal apresentada pela Empresa Stonnes Engenharia Ltda, conforme impugnação apresentada pela licitante BRA Construtora Ltda. Também, constatando que a Empresa Stonnes Engenharia Ltda não comprovou visita ao local da obra e/ou apresentou dispensa da vistoria, conforme exige item nº 4.04.05. Conforme registrado na ata de 2.06.2016, licitantes não apresentaram objeções aos documentos de habilitação protocolados pelas Empresas BRA Construtora Ltda e Construtora Rezende Ltda. Analisados os documentos apresentados pelas empresas licitantes, procedendo-se à interpretação e aplicação do Edital e por todo o exposto, foram consideradas **HABILITADAS** as empresas BRA Construtora Ltda e Construtora Rezende Ltda e **INABILITADA** a Empresa Stonnes Engenharia Ltda. Decisão publicada na reunião. Consultadas as empresas sobre eventual intenção de recurso previsto no item 6.01.05, as licitantes renunciaram expressamente ao direito de recorrer nos termos do Art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Passou-se a abertura das propostas. Preço apresentado: empresa BRA Construtora Ltda para o Lote I, R\$ 386.105,98 e, para o Lote II, R\$ 912.909,09; empresa Construtora Resende Ltda para o Lote I, R\$ 384.806,07 e, para o Lote II, R\$ 906.996,56. Submetidas as propostas aos licitantes para





conferência e rubrica nos termos do item 7.01.01. As empresas presentes não manifestaram intenção de impugnar as propostas apresentadas renunciando ao direito previsto no Edital e Art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Solicitado dos licitantes o envio em meio digital das propostas para endereço eletrônico jonas.sobrinho@gmail.com, objetivando conferência das fórmulas e demais informações da proposta. A análise técnica das propostas será feita pela Divisão de Engenharia. Decisão publicada na reunião.


Kleber Guedes Medrado
Presidente CPL - CEASA/GO


Neide da Silva
Membro


Jonas José Alves
Sobrinho
Engenheiro Civil


Josué Lopes Siqueira
Membro

Licitante:	Representante	Assinatura
Construtora Rezende Ltda	Mariozam Pimenta da Silva	
BRA Construtora Ltda	Leonardo Bruno Arataque Gomes	
Stonnes Engenharia Ltda – EPP	Wilson Fonseca da Conceição	